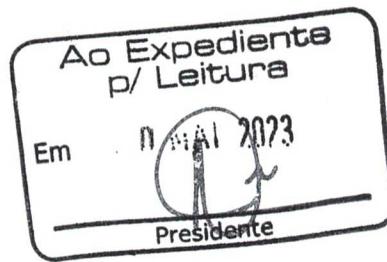




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 250/2023.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor da nossa coletividade.

"Que, em prazo razoável, seja encaminhada mensagem à Câmara Municipal capeando Projeto de Lei fixando o piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da rede de saúde do município"

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa trata-se de reconhecer profissionais que são responsáveis pelo andamento dos trabalhos em todas as unidades básica de saúde do município, desempenhando sua função com ética e responsabilidade, devendo ser ressaltada a vigência da Lei Federal nº 14.343, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Deve-se também registrar que, segundo o Demonstrativo da Despesa com pessoal, do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023, publicado na edição n.º 1822 do Diário Oficial do Município, de 26/05/2023, os gastos com o funcionalismo ficaram abaixo do limite de alerta do inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. Logo, não há justificativas para a inobservância dos princípios da Lei Federal nº 14.343/2022.

Mangaratiba, 29 de maio de 2023.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO

